



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Tomaz Pelayo, Santo Tirso

Aviso n.º 7157/2022

Sumário: Abertura do concurso a diretor do Agrupamento de Escolas Tomaz Pelayo, Santo Tirso.

Aviso de Abertura do concurso a Diretor do Agrupamento de Escolas Tomaz Pelayo, Santo Tirso

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o concurso para provimento do lugar de diretor do Agrupamento de Escolas Tomaz Pelayo, em Santo Tirso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — São requisitos de admissão a concurso os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento de candidatura, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica da Escola Sede do Agrupamento de Escolas Tomaz Pelayo (<http://home.tomazpelayo.com/>) e/ou nos Serviços Administrativos da escola sede, dirigido ao Presidente do Conselho Geral. Podem ainda ser entregues pessoalmente nos Serviços Administrativos da Escola Sede do Agrupamento, no período compreendido entre as 9h 00min e as 16h 00min, ou remetidas ao Presidente do Conselho Geral, por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas para Escola Secundária Tomaz Pelayo, R. Prof. Dr. Fernando A. Pires de Lima; 4780-531 Santo Tirso.

3 — O pedido de admissão (requerimento de candidatura) referido no número anterior deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, atualizado, datado e assinado, onde constem, respetivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovadas, sob pena de não serem consideradas;

b) Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas Tomaz Pelayo, com páginas numeradas e rubricadas e no final datado e assinado, com conteúdo original, não podendo ultrapassar 20 páginas escritas em Arial, tamanho 12 e espaçamento 1,5, contendo:

- i) Identificação dos problemas;
- ii) Definição da missão, das metas e das grandes linhas de orientação da ação;
- iii) Explicitação do plano estratégico a realizar no mandato.

c) Fotocópia do registo biográfico autenticada pelos Serviços Administrativos da escola de origem do candidato;

d) Apresentação do cartão de cidadão/bilhete de identidade e do número de identificação fiscal.

e) Quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, considerados relevantes para a apreciação do seu mérito;

f) É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do *Curriculum Vitae*.

4 — Os métodos de seleção a utilizar são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;



- b) Análise do projeto de intervenção no Agrupamento de Escolas Tomaz Pelayo, visando apreciar a coerência entre o diagnóstico realizado e as estratégias de intervenção propostas;
- c) Entrevista Profissional, visando apreciar, numa relação interpessoal objetiva e sistemática, o perfil do candidato para a natureza das funções a que se candidata.

5 — Elementos de valorização das candidaturas:

- a) Capacidade de liderança;
- b) Competências relacionais e comunicacionais;
- c) Definição práticas contextualizadas ajustadas à natureza dos problemas;
- d) Capacidade de gestão de recursos humanos e materiais numa perspetiva, pautada por soluções que visam a economia, a eficiência e a eficácia;
- e) Ação orientada para a valorização dos processos pedagógicos e da simplificação administrativa.

6 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada na escola sede do Agrupamento, Escola Secundária Tomaz Pelayo, e divulgada na sua página eletrónica, no prazo máximo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação de candidaturas, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

7 — Aos casos omissos neste Aviso, aplica-se o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, o regulamento para procedimento concursal de eleição de Diretor do Agrupamento de Escolas Tomaz Pelayo e o Código de Procedimento Administrativo.

17 de março de 2022. — O Presidente do Conselho Geral, *António Augusto Campos de Sousa*.

315151011